



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1936/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 653/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, visa criar o Memorial dos Aflitos, destinado à preservação de acervo arqueológico e memória dos negros e negras que viveram nesta região durante o período da escravidão.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

O parecer é, portanto, favorável na forma do substitutivo abaixo, o qual visa aprimorar a redação.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 653/2018

Dispõe sobre a criação do "Memorial dos Aflitos", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica criado o "Memorial dos Aflitos", destinado à preservação de acervo arqueológico e memória dos negros e negras que viveram nesta região durante o período da escravidão.

Art. 2º - Obrigatoriamente farão parte do acervo do Memorial as descobertas arqueológicas da região, ossadas e demais resquícios do antigo Cemitério dos Aflitos.

Art. 3º - O Memorial dos Aflitos localizar-se-á no terreno entre as ruas Galvão Bueno e dos Aflitos, atrás da Capela de Nossa Senhora dos Aflitos, onde foram encontradas as ossadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16/10/2019

Alessandro Guedes (PT) - Presidente

Atílio Francisco (REPUBLICANOS) - Relator

Fernando Holiday (DEM) - Contrário

Isac Felix (PL)

Ota (PSB)

Rodrigo Goulart (PSD)

Soninha Francine (CIDADANIA) - Abstenção

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/10/2019, p. 134

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.